RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL REFERENTE AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF - EXERCÍCIO 2016.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0625 de 24 de agosto de 2015, e, de acordo com a reunião ordinária deste Conselho registrada sob o número de Ata nº 83, de 29 de novembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o §3º do artigo 28 da Lei Federal 12.435/2011, que estabelece que o financiamento da assistência social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

CONSIDERANDO a atribuição deste CMAS em acompanhar e fiscalizar os recursos aplicados na Política de Assistência Social no município de Barra de São Francisco.

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Ofício nº350/2018 da Procuradoria Geral Municipal, comprometeu-se a instaurar tomada de Contas Especial para investigar os gastos do exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Índice De Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família – IGD PBF exercício 2016, com ressalva, tendo o gestor público municipal o compromisso de instaurar Tomadas de Contas Especial para investigar os gastos aqui avaliados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, ES, 29 de novembro de 2018.

Divani medeiros dos santos

DIVANI MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente do CMAS